SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00.000663/2022-48

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Calendário de Reuniões da Comissão Eleitoral Federal 2022

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 3/2022

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais (Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019), reunida nesta data, e

Considerando que "a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações", conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006);

Considerando que, nos termos do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), compete à comissão "propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações" (art. 31, VI), ao qual, por sua vez, compete "apreciar e decidir sobre o calendário de reuniões do Confea a ser encaminhado ao Plenário para conhecimento" (art. 63, III), sendo que compete ao Plenário "tomar conhecimento do calendário anual de reuniões do Confea aprovado pelo Conselho Diretor" (art. 9º, XIX);

Considerando que, nos termos do art. 156, do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), "as reuniões ordinárias da comissão especial são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades";

Considerando o plano de trabalho da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2022, apresentado ao Conselho Diretor, conforme Deliberação CEF nº 2/2022 (0553752);

Considerando, ainda, que, nos termos do Regimento do Confea (Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006), é atribuição do coordenador de comissão "propor ao Conselho Diretor o calendário de reuniões em função do plano anual de trabalho" (art. 124, V);

Considerando que neste exercício ocorrerá eleição para o cargo de Presidente do Crea-PB, em virtude da vacância do cargo após falecimento de seu titular no prazo superior a doze meses para o término de seu mandato, conforme Calendário Eleitoral aprovado pela Decisão Plenária nº PL-2050/2021 (0539864), constante no Processo Sei nº 04119/2021;

Considerando que neste exercício ocorrerão as eleições para o cargo de Conselheiro Federal representante de modalidades profissionais nos estados do Acre (Industrial); Alagoas (Agronomia); Amapá (Elétrica); Rio de Janeiro (Civil); Rondônia (Civil); e Sergipe (Elétrica), em data a ser definida pelo Plenário do Confea;

DELIBEROU:

1 - Propor ao Conselho Diretor o Calendário de Reuniões Ordinárias da Comissão Eleitoral Federal CEF – Exercício 2022, conforme tabela abaixo:

Reunião Ordinária	Data	Local
1ª	21 e 22 de fevereiro	Brasília/DF
2ª	15 e 16 de março	Brasília/DF
3ª	25 e 26 de abril	Brasília/DF
4ª	23 e 24 de maio	Brasília/DF
5ª	20 e 21 de junho	Brasília/DF
6ª	19 e 20 de julho	Brasília/DF
7ª	16 e 17 de agosto	Brasília/DF
8ª	20 e 21 de setembro	Brasília/DF
9ª	17 de outubro	Brasília/DF
10ª	3 e 4 de novembro	Brasília/DF
11ª	6 e 7 de dezembro	Brasília/DF

2 - Solicitar ao Conselho Diretor que, após a apreciação e decisão, o Calendário de Reuniões da CEF 2022 seja encaminhado ao Plenário do Confea para conhecimento.

Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida**, **Conselheiro(a) Federal**, em 27/01/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima**, **Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 27/01/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke**, **Conselheiro Federal**, em 27/01/2022, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daltro de Deus Pereira**, **Conselheiro(a) Federal**, em 27/01/2022, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Costa Ramos**, **Conselheira Federal**, em 27/01/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0553754** e o código CRC **ACDA61B0**.